PAUTA ORDINÁRIA Nº 10/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAPSECI – 24/11/2025 – HORÁRIO: 13:30

1. Tabela quantitativa de segurados (ativos, inativos e pensionistas) – 2025;
2. Balanço financeiro – 2025;
3. Relatório das aplicações financeiras por contas bancárias – Outubro de 2025;
4. Demonstrativo de despesas da administração – Outubro de 2025;
5. Repasses do ente x despesas dos segurados – 2025;
6. Balanço anual – 2025;
7. Plano anual de capacitação – 2026;
8. Política de Investimentos – 2026;
9. Ofício nº 609/2025 – Gabinete: Indicação do novo Superintendente da CAPSECI.

TABELA DE BENEFICIADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS - CAPSECI 2025												
2025	SERVIDORES INATIVOS						SERVIDORES ATIVOS					TOTAL
MÊS	Pensões Mês/Ano	Aposent Mês/Ano	Beneficiad Mês/Ano	Pensionist TOTAL	Aposent TOTAL	INATIVOS TOTAL	Admissões Mês/Ano	Ativos CAPSECI	Ativos CÂMARA	Ativos PREFEITURA	ATIVOS TOTAL	CAPSECI TOTAL
JANEIRO	0	3	3	180	654	834	0	5	11	2180	2196	3030
FEVEREIRO	1	4	5	180	657	837	54	5	11	2221	2237	3074
MARÇO	1	5	6	181	662	843	9	5	11	2207	2223	3066
ABRIL	1	5	6	182	667	849	52	5	11	2227	2243	3092
MAIO	2	4	6	183	670	853	9	5	11	2235	2251	3104
JUNHO	0	0	0	183	668	851	9	5	11	2246	2262	3113
JULHO	1	7	8	184	675	859	8	5	11	2254	2270	3129
AGOSTO	0	3	3	182	675	857	5	5	11	2244	2260	3117
SETEMBRO	0	3	3	182	678	860	19	5	11	2250	2266	3126
OUTUBRO	0	2	2	182	680	862	40	5	11	2283	2299	3161
NOVEMBRO												
DEZEMBRO												
TOTAL 2025	6	36	42	182	680	862	205	5	11	2283	2299	3161

Servidor	Data de início	Cargo	Proventos Remuneração		Tipo de Benefício/Cargo
Eliane Rodrigues da Costa	01/10/2025	Auxiliar de Serviços	R$	2.942,02	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
Gerson Tavares Vasconcelos	01/10/2025	Auxiliar de Serviços	R$	3.677,13	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
	TOTAL		R$	6.619,15	
		TOTAL MENSAL	R$	6.619,15	

BALANÇO FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO 2025 - CAPSECI

Nº	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CAPITAL APLICADO (R$)	RENDIMENTO DO MÊS (R$)
1	**NTN-B - AGO/2026 IPCA+5,771%**	R$ 5.381.573,58	R$ 42.866,72
2	**NTN-B - AGO/2026 IPCA+6,63%**	R$ 3.053.523,36	R$ 26.557,74
3	**NTN-B - AGO/2026 IPCA+6,65%**	R$ 3.227.808,90	R$ 28.130,57
4	**NTN-B - AGO/2026 IPCA+6,72%**	R$ 5.349.401,52	R$ 46.937,87
5	**NTN-B - MAI/2027 IPCA+5,571%**	R$ 4.336.587,82	R$ 33.801,27
6	**NTN-B - MAI/2027 IPCA+6,162%**	R$ 4.292.671,86	R$ 35.626,43
7	**NTN-B - MAI/2027 IPCA+6,435%**	R$ 6.548.291,66	R$ 55.876,03
8	**NTN-B - MAI/2027 IPCA+6,46%**	R$ 3.221.624,93	R$ 27.562,75
9	**NTN-B - MAI/2027 IPCA+8,91%**	R$ 5.158.353,46	R$ 54.735,08
10	**NTN-B - AGO/2028 IPCA+5,536%**	R$ 3.834.184,44	R$ 29.771,57
11	**NTN-B - AGO/2028 IPCA+5,621%**	R$ 8.795.789,18	R$ 68.934,84
12	**NTN-B - AGO/2028 IPCA+6,421%**	R$ 6.352.774,36	R$ 54.134,39
13	**NTN-B - AGO/2028 IPCA+6,78%**	R$ 5.282.343,93	R$ 46.596,98
14	**NTN-B - MAI/2029 IPCA+5,773%**	R$ 5.384.607,93	R$ 42.900,47
15	**NTN-B - MAI/2029 IPCA+8,13%**	R$ 5.009.756,04	R$ 8.483,71
16	**NTN-B - AGO/2030 IPCA+6,88%**	R$ 2.196.194,41	R$ 19.568,09
17	**NTN-B - AGO/2030 IPCA+7,66%**	R$ 4.175.595,40	R$ 39.950,96
18	**NTN-B - AGO/2032 IPCA+6,14%**	R$ 4.792.398,17	R$ 39.684,03
19	**NTN-B - AGO/2032 IPCA+7,982%**	R$ 5.154.387,81	R$ 50.706,28
20	**NTN-B - MAI/2033 IPCA+6,21%**	R$ 6.797.255,09	R$ 56.696,98
21	**NTN-B - MAI/2033 IPCA+5,685%**	R$ 4.524.306,76	R$ 35.707,67
22	**NTN-B - MAI/2035 IPCA+7,85%**	R$ 5.315.096,21	R$ 51.698,15
23	**NTN-B - MAI/2035 IPCA+7,59%**	R$ 5.101.199,69	R$ 48.504,78
24	**NTN-B - AGO/2040 IPCA+7,165%**	R$ 5.051.117,04	R$ 46.225,09
25	**NTN-B - AGO/2040 IPCA+7,125%**	R$ 5.006.484,43	R$ 45.644,48
26	**NTN-B - MAI/2045 IPCA+7,12%**	R$ 5.172.495,17	R$ 47.134,34
	Total	**R$ 128.515.823,15**	**R$ 1.084.437,27**
30	**FI BRASIL DI LP**	R$ 13.643.814,07	R$ 168.113,90
28	**FI BR IRF-M 1**	R$ 2.844.688,64	R$ 35.684,92
47	**CAIXA INST BDR NÍVEL I**	R$ 2.306.557,01	R$ 124.094,90
	Total	**R$ 18.795.059,72**	**R$ 327.893,72**
32	**BB PREVID RF PERFIL**	R$ 13.451.504,09	R$ 206.012,82
31	**BB PREVID RF FLUXO**	R$ -	R$ 581,61
	Total	**R$ 13.451.504,09**	**R$ 206.594,43**
43	**ITAÚ HIGH GRADE RF CR PRIV**	R$ 5.089.457,97	R$ 64.050,70
40	**LF ITAÚ MAR/2030 (IPCA+8,05%)**	R$ 4.285.332,00	R$ 43.295,40
34	**ITAÚ INST RF REF DI FI**	R$ 15.937.129,50	R$ 197.837,44
	Total	**R$ 25.311.919,47**	**R$ 305.183,54**
41	**LF BRAD MAI/2030 (IPCA+7,69%)**	R$ 1.570.397,42	R$ 16.274,89
42	**LF BRAD SET/2030 (IPCA+8,15%)**	R$ 2.534.031,75	R$ 28.223,16
33	**BRADESCO DI PREMIUM**	R$ 8.846.970,07	R$ 110.714,42
27	**BRADESCO FIC FI RF CP P.PUB**	R$ 6.208,97	R$ 105,86
	Total	**R$ 12.957.608,21**	**R$ 155.318,33**
35	**SICREDI INST. RF IRFM-1 LP**	R$ 7.713.729,05	R$ 99.596,55
46	**SCHRODRES IBOVESPA FIA**	R$ -	R$ (206,35)
49	**SICREDI FIC FIM BOLSA AMERC**	R$ 2.359.891,23	R$ 72.409,13
	Total	**R$ 10.073.620,28**	**R$ 171.799,33**
36	**LF BTG MAR/2026 (IPCA+6,11%)**	R$ 2.381.735,95	R$ 18.948,85
37	**LF BTG MAR/2027 (IPCA+6,29%)**	R$ 2.370.244,40	R$ 24.163,62
38	**LF BTG ABR/2027 (IPCA+6,70%)**	R$ 1.182.150,66	R$ 12.462,60
39	**LF BTG JUL/2027 (IPCA+6,78%)**	R$ 576.698,74	R$ 6.050,94
	Total	**R$ 6.510.829,75**	**R$ 61.626,01**
48	**ICATU VANG IGARATÉ FIM**	R$ 3.065.159,70	R$ 40.739,56
29	**BANRISUL ABSOLUTO RF LP**	R$ 2.229.521,71	R$ 26.669,54
45	**IT NOW IBOVESPA F. I. BOVV11**	R$ -	R$ 3.038,33
44	**SANTANDER AÇÕES DIV FIC FI**	R$ 10.861.891,16	R$ 29.742,52
51	**MACAM SHOPPING FII**	R$ 634.123,00	R$ (372.713,15)
50	**BR GRAVEYARD AND DEATH**	R$ 215.738,62	R$ (20.352,70)
	Total	**R$ 17.006.434,19**	**R$ (292.875,90)**
	TOTAL	**R$ 232.622.798,86**	**R$ 2.019.976,73**

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL - CAPSECI	RECEITAS	DESPESAS
Despesas Previdenciárias		***-3.706.320,28***
Aposentadorias		-3.224.156,90
Pensões		-482.163,38
13º Sal - Inativos		0,00
13º Sal - Pensionistas		0,00
Compensação Previdenciária		0,00
PASEP		0,00
Despesas Administrativas		***-85.103,55***
Contribuição Previdenciarias	***3.780.903,78***	
Servidores Ativos (14%)	1.340.432,33	
Patronal (22% e 28%)	2.327.422,07	
Servidores Inativos (14%)	107.973,50	
Pensionistas (14%)	5.075,88	
Compensação - INSS	***214.687,15***	
Fluxo Mensal	214.687,15	
Juros de Mora	0,00	
Aporte Financeiro - PMC - parc 05/07	***1.678.041,80***	
Aluguéis	***2.322,82***	
Taxa de Administração	***151.277,53***	

Total Adm.	**R$ 5.827.233,08**	**R$ (3.791.423,83)**

RECEITAS X DESPESAS	**R$ 2.035.809,25**

BALANÇO FINAL (Adm+Invest)	**R$ 4.055.785,98**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Dotações	R$ Empenhados	R$ Pagos
Vencimentos e Vantagens Fixas	**58.428,27**	**58.428,27**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Efetivo	*31.512,58*	*31.512,58*
Vencimentos Comissionados - Ocupantes de Cargo Efetivo	*15.281,60*	*15.281,60*
Gratificação por Exercício de Funções - Coordenadoria de Tesouraria	*1.227,85*	*1.227,85*
Gratificação por Exercício de Funções - Coordenadoria de Folha de Pagamento	*1.227,85*	*1.227,85*
Gratificação por Tempo de Serviço	*4.484,66*	*4.484,66*
13º Salário - Comissionados	*4.693,73*	*4.693,73*
Obrigações Patronais	**10.291,44**	**10.311,83**
Seguro de Vida	*122,34*	*142,73*
Contribuições Previdenciárias CAPSECI - Servidores Ativos	*10.169,10*	*10.169,10*
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	**3.779,38**	**3.779,38**
Auxílio-Saúde	*3.779,38*	*3.779,38*
Material de Consumo	**-352,37**	**-189,48**
Etanol		
Auto Posto 70 - Empenho 90/2025	*0,00*	*162,89*
Material de Consumo - Pagamento Antecipado		
Adiantamento p/ Despesas de Peq. Valor Guilherme Rodrigues - Empenho 251/25	*-352,37*	*-352,37*
Serviços de Consultoria	**0,00**	**4.166,66**
Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica		
LEMA - Empenho 91/2025	*0,00*	*2.700,00*
Actuarial - Empenho 88/2025	*0,00*	*1.466,66*
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**2.857,60**	**2.857,60**
Gratificações aos Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos	*2.857,60*	*2.857,60*
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**1.507,05**	**5.960,16**
Condomínios		
Condomínio Villa Lobos - Taxas Condominiais - Empenho 03/2025	*0,00*	*122,77*
Serviço de Energia Elétrica		
Copel - Empenho 12/2025	*0,00*	*872,86*
Serviço de Água e Esgoto		
Sanepar - Empenho 11/2025	*0,00*	*182,65*
Serviços de Telecomunicações		
Telefônica - VIVO - Empenho 270/2025	*17,56*	*17,56*
Sercomtel - Telefone fixo - Empenho 214/2025	*0,00*	*405,00*
Seguros de Demais Veículos Públicos		
Gente Seguradora S.A. - Empenho 271/2025	*1.680,51*	*1.680,51*
Vigilância Ostensiva		
Classe A - Empenho 213/2025	*0,00*	*133,82*
Limp. e Conservação Demais Setores da Administração		
Nexus Consulting & Solutions ltda - Empenho 92/2025	*0,00*	*583,00*
Serviço de Apoio Operacional		
Domlimp (Limpeza de Terrenos) - Empenho 89/2025	*0,00*	*2.153,01*
Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagamento Antecipado		
Adiantamento p/ Despesas de Peq. Valor - Guilherme - Empenho 252/2025	*-191,02*	*-191,02*
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	**0,00**	**1.581,06**
Locação de Softwares		
DATAPREV - Empenho 179/2025	*0,00*	*1.200,00*
Despesas de Teleprocessamento		
Vibe Provedor de Internet LTDA - Empenho 147/2025	*0,00*	*159,80*
Joalle Informática - Empenhos 07 e 218/2025	*0,00*	*221,26*
Indenizações e Restituições	**0,00**	**6.900,00**
Município de Cianorte - Rest. ref. Uso do Sistema Elotech - Empenho 93/2025	*0,00*	*6.900,00*
Obrigações Tributárias e Contributivas	**8.592,18**	**13.592,18**
PASEP - Empenhos 269 e 289/2025	*8.592,18*	*13.592,18*
TOTAL	**85.103,55**	**107.387,66**

TABELA FINANCEIRA COM RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (SERVIDORES E ENTE) E DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS EXERCÍCIO 2025

CAPSECI - Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte Diretoria Executiva

2025	Servidores 14%	Patronal 22% e 28% Educação	Contribuições **(RECEITAS)**	Benefícios (Aposentados)	Benefícios (Pensionistas)	Benefícios **(DESPESAS)**	**Resultado Financeiro (Receita x Despesa)**
JANEIRO	R$ 1.324.345,35	R$ 2.141.596,03	**R$ 3.465.941,38**	R$ -2.903.353,43	R$ -481.314,49	**R$ -3.384.667,92**	**R$ 81.273,46**
FEVEREIRO	R$ 1.356.611,58	R$ 2.193.461,46	**R$ 3.550.073,04**	R$ -2.916.172,88	R$ -481.653,75	**R$ -3.397.826,63**	**R$ 152.246,41**
MARÇO	R$ 1.381.820,34	R$ 2.206.253,39	**R$ 3.588.073,73**	R$ -3.085.442,08	R$ -491.567,66	**R$ -3.577.009,74**	**R$ 11.063,99**
ABRIL	R$ 1.500.572,93	R$ 2.435.853,67	**R$ 3.936.426,60**	R$ -3.114.344,70	R$ -491.533,11	**R$ -3.605.877,81**	**R$ 330.548,79**
MAIO	R$ 1.381.002,37	R$ 2.190.854,60	**R$ 3.571.856,97**	R$ -3.142.102,89	R$ -497.337,16	**R$ -3.639.440,05**	**R$ -67.583,08**
JUNHO	R$ 1.446.969,26	R$ 2.323.921,70	**R$ 3.770.890,96**	R$ -3.140.832,37	R$ -489.857,01	**R$ -3.630.689,38**	**R$ 140.201,58**
JULHO	R$ 1.456.096,15	R$ 2.337.479,86	**R$ 3.793.576,01**	R$ -4.415.326,14	R$ -693.378,78	**R$ -5.108.704,92**	**R$ -1.315.128,91**
AGOSTO	R$ 1.458.488,97	R$ 2.336.192,69	**R$ 3.794.681,66**	R$ -3.211.960,02	R$ -490.183,41	**R$ -3.702.143,43**	**R$ 92.538,23**
SETEMBRO	R$ 1.454.304,69	R$ 2.328.576,17	**R$ 3.782.880,86**	R$ -3.217.537,75	R$ -486.200,46	**R$ -3.703.738,21**	**R$ 79.142,65**
OUTUBRO	R$ 1.453.481,71	R$ 2.327.422,07	**R$ 3.780.903,78**	R$ -3.224.156,90	R$ -482.163,38	**R$ -3.706.320,28**	**R$ 74.583,50**
NOVEMBRO			**R$ -**			**R$ -**	**R$ -**
DEZEMBRO			**R$ -**			**R$ -**	**R$ -**
TOTAL	**R$ 14.213.693,35**	**R$ 22.821.611,64**	**R$ 37.035.304,99**	**R$ -32.371.229,16**	**R$ -5.085.189,21**	**R$ -37.456.418,37**	**R$ -421.113,38**

TABELA FINANCEIRA COM RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS EXERCÍCIO 2025

CAPSECI - Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte Diretoria Executiva

2025	Contribuições - Servidor e Patronal	Compensação Financeira	Aportes	Proventos - Aposentados e pensionistas	Resultado Financeiro (Receita x Despesa)
JANEIRO	R$ 3.465.941,38	R$ 197.889,46	R$ -	R$ -3.384.667,92	R$ 279.162,92
FEVEREIRO	R$ 3.550.073,04	R$ 593.466,01	R$ -	R$ -3.397.826,63	R$ 745.712,42
MARÇO	R$ 3.588.073,73	R$ 250.944,55	R$ -	R$ -3.577.009,74	R$ 262.008,54
ABRIL	R$ 3.936.426,60	R$ 390.039,21	R$ -	R$ -3.605.877,81	R$ 720.588,00
MAIO	R$ 3.571.856,97	R$ 216.204,98	R$ -	R$ -3.639.440,05	R$ 148.621,90
JUNHO	R$ 3.770.890,96	R$ 216.204,98	R$ 1.678.041,80	R$ -3.630.689,38	R$ 2.034.448,36
JULHO	R$ 3.793.576,01	R$ 216.226,85	R$ 1.678.041,80	R$ -5.108.704,92	R$ 579.139,74
AGOSTO	R$ 3.794.681,66	R$ 215.996,58	R$ 1.678.041,80	R$ -3.702.143,43	R$ 1.986.576,61
SETEMBRO	R$ 3.782.880,86	R$ 214.411,13	R$ 1.678.041,80	R$ -3.703.738,21	R$ 1.971.595,58
OUTUBRO	R$ 3.780.903,78	R$ 214.687,15	R$ 1.678.041,80	R$ -3.706.320,28	R$ 1.967.312,45
NOVEMBRO	R$ -			R$ -	R$ -
DEZEMBRO	R$ -			R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 37.035.304,99**	**R$ 2.726.070,90**	**R$ 8.390.209,00**	**R$ -37.456.418,37**	**R$ 10.695.166,52**

BALANÇO ANUAL 2025

2025	Capital Investido	Rendimento das Aplicações	Receitas	Despesas Previdenciárias e Despesas Administrativas	Resultado Financeiro (Receita x Despesa)
JANEIRO	R$ 203.153.248,67	R$ 1.867.180,73	R$ 3.831.032,39	R$ -3.789.653,79	R$ 1.908.559,33
FEVEREIRO	R$ 204.996.241,81	R$ 919.410,14	R$ 4.319.356,54	R$ -3.483.527,94	R$ 1.755.238,74
MARÇO	R$ 207.586.693,09	R$ 2.325.341,07	R$ 3.999.668,83	R$ -3.683.217,45	R$ 2.641.792,45
ABRIL	R$ 210.590.155,20	R$ 2.297.213,64	R$ 4.482.234,89	R$ -3.892.073,60	R$ 2.887.374,93
MAIO	R$ 213.452.046,71	R$ 2.703.473,47	R$ 3.944.088,92	R$ -3.782.679,62	R$ 2.864.882,77
JUNHO	R$ 217.310.149,43	R$ 1.832.350,49	R$ 5.821.164,71	R$ -3.757.287,47	R$ 3.896.227,73
JULHO	R$ 219.621.322,36	R$ 1.738.911,50	R$ 5.842.967,74	R$ -5.255.266,65	R$ 2.326.612,59
AGOSTO	R$ 224.105.553,36	R$ 2.470.935,94	R$ 5.844.759,47	R$ -3.823.450,36	R$ 4.492.245,05
SETEMBRO	R$ 227.604.842,15	R$ 2.517.413,03	R$ 5.828.880,48	R$ -3.792.711,72	R$ 4.553.581,79
OUTUBRO	R$ 232.622.798,86	R$ 2.019.976,73	R$ 5.827.233,08	R$ -3.791.423,83	R$ 4.055.785,98
NOVEMBRO					R$ -
DEZEMBRO					R$ -
TOTAL	**R$ 232.622.798,86**	**R$ 20.692.206,74**	**R$ 49.741.387,05**	**R$ -39.051.292,43**	**R$ 31.382.301,36**

PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026



Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838
CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO GERAL 3
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 4
4. PÚBLICO-ALVO 4
5. ÁREAS/TEMAS 5
6. METAS E INDICADORES 5
7. ACOMPANHAMENTO 6
8. METODOLOGIA 7
9. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS 7
10. CONCLUSÃO 9
ANEXO I 11

1 – APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação de Capacitação – Exercício 2026 tem por finalidade orientar, sistematizar e sustentar as ações de capacitação e desenvolvimento de pessoal da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, promovendo o aprimoramento técnico e gerencial necessário ao cumprimento das atribuições legais do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O plano está alinhado às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, às exigências dos órgãos de controle (Tribunal de Contas e Ministério da Previdência) e às melhores práticas de governança, controle interno e transparência.

A elaboração do presente plano baseou-se em diagnóstico institucional realizado internamente, o qual identificou oportunidades de aprimoramento nas áreas de contabilidade previdenciária, atuária, gestão de investimentos, controles internos e atendimento ao segurado. Considerando esses resultados, a capacitação planejada tem como foco fortalecer as competências técnicas já existentes, aprofundar o conhecimento nessas áreas estratégicas, mitigar riscos operacionais relacionados à concessão de benefícios, à escrituração contábil e à gestão da carteira de investimentos, além de aprimorar a qualidade do atendimento aos segurados.

O Plano adota metodologia mista (modalidades presencial, remota e híbrida), combinando cursos teóricos, workshops práticos, estudos de caso aplicados à realidade da CAPSECI e ações de educação previdenciária voltadas ao público segurado. As ações previstas foram selecionadas com base em critérios de relevância técnica, custo-benefício e aderência aos requisitos do Pró-Gestão, priorizando formação destinada a servidores com atribuição direta sobre processos críticos do RPPS.

Espera-se, como resultado da execução do Plano, a elevação substancial do nível técnico da equipe, a padronização das rotinas de trabalho, a maior qualidade e confiabilidade das informações contábeis e atuariais prestadas à sociedade e aos órgãos de controle, bem como a melhoria dos indicadores de governança e transparência do RPPS. O acompanhamento das ações de capacitação será realizado de forma contínua, mediante controle de frequência, certificados e registros internos, enquanto a avaliação global de resultados ocorrerá anualmente, por meio de relatório consolidado de prestação de contas.

A CAPSECI assume o compromisso institucional de prover os recursos necessários, incentivar a participação dos servidores, e integrar os resultados das capacitações aos processos internos, de modo a garantir que o investimento em desenvolvimento humano reverta em ganhos efetivos de gestão, conformidade e sustentabilidade atuarial.

2 – OBJETIVO GERAL

Promover o aprimoramento técnico, gerencial e comportamental dos servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos da CAPSECI, visando o fortalecimento da capacidade institucional e a execução eficiente, transparente e efetiva das atividades relacionadas à gestão previdenciária. O Plano busca assegurar que todos os profissionais envolvidos na administração do RPPS estejam plenamente capacitados para exercer suas funções com base em princípios de legalidade, economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A política de capacitação tem como objetivo integrar o desenvolvimento humano ao planejamento estratégico da Autarquia, estimulando a formação continuada e o compartilhamento de conhecimento entre as áreas. Além disso, pretende aprimorar o desempenho individual e coletivo, de modo a garantir maior segurança técnica nos processos

de concessão de benefícios, controle contábil e orçamentário, gestão de investimentos, atendimento aos segurados e governança corporativa.

Ao investir na qualificação de seu pessoal, a CAPSECI reafirma o compromisso com a melhoria da qualidade do serviço público previdenciário, a transparência das informações prestadas aos segurados e órgãos de controle, e a sustentabilidade atuarial do Regime Próprio, fortalecendo sua credibilidade e consolidando boas práticas de gestão alinhadas às diretrizes nacionais para RPPS.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) **Capacitar os servidores** nas áreas de **contabilidade pública aplicada ao RPPS**, **legislação previdenciária**, **normativos atuariais**, **gestão de investimentos**, **gestão orçamentária e financeira**, e **tecnologia da informação**, assegurando atualização técnica permanente e aderência às normas emitidas pela Secretaria de Previdência e demais órgãos de controle;
b) **Aprimorar as competências técnicas e comportamentais** dos servidores, estimulando a eficiência, a responsabilidade, o comprometimento institucional e a adoção de boas práticas de atendimento, comunicação e gestão pública;
c) **Assegurar a formação continuada dos membros do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal**, fortalecendo a governança, a transparência e o processo decisório responsável no âmbito da gestão dos recursos previdenciários;
d) **Implementar e consolidar ações de educação previdenciária** voltadas aos segurados, aposentados e pensionistas, promovendo a disseminação de informações sobre o funcionamento do RPPS, sustentabilidade atuarial e direitos previdenciários, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Previdência;
e) **Reduzir riscos operacionais, financeiros e legais** por meio da padronização de rotinas, capacitação técnica contínua e monitoramento de processos internos, garantindo maior segurança e controle na execução das atividades institucionais;
f) **Fortalecer a cultura organizacional da CAPSECI**, com foco em gestão participativa, ética profissional e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos;
g) **Estimular a inovação e a modernização administrativa**, por meio da adoção de ferramentas tecnológicas, capacitações em sistemas informatizados e aprimoramento das práticas de gestão de documentos e processos;
h) **Promover a integração entre as áreas administrativas, contábil, atuarial, jurídica e de investimentos**, estimulando o trabalho colaborativo e a visão sistêmica do RPPS;
i) **Produzir evidências e indicadores mensuráveis** que permitam o monitoramento do desempenho institucional e o cumprimento dos requisitos do **Programa Pró-Gestão RPPS**, reforçando o compromisso da Autarquia com a qualidade e a transparência na gestão pública;
j) **Assegurar a sustentabilidade institucional e atuarial** do RPPS por meio da formação técnica contínua, da atualização normativa e do fortalecimento da governança previdenciária;
k) **Garantir o alinhamento das capacitações às metas do planejamento estratégico da CAPSECI**, de modo que cada ação de formação contribua efetivamente para o aprimoramento dos resultados institucionais e para o atendimento das metas legais e programáticas do regime.

4 – PÚBLICO-ALVO

Compõem o público-alvo do Plano de Ação de Capacitação – Exercício 2026 os profissionais e membros de colegiados que atuam nas diversas áreas da CAPSECI, conforme especificado a seguir:

DIRIGENTES		SERVIDORES		ÓRGÃOS COLEGIADOS	
Unidade Administrativa	**Nº de Colaboradores**	**Unidade Administrativa**	**Nº de Colaboradores**	**Unidade Administrativa**	**Nº de Colaboradores**
Superintendência	01	Benefícios	02	Conselho de Administração	07
		COMPREV	02		
		Contabilidade	02		
		Folha de Pagamento	02	Conselho Fiscal	03
		Procuradoria	01		
		Financeiro	02		
		Compras	01	Comitê de Investimentos	05
		Atendimento ao Público	03		
		Controle Interno	01 - Município		

Ressalta-se que, em razão da estrutura administrativa enxuta da Autarquia, um mesmo servidor poderá exercer funções em mais de uma unidade administrativa, acumulando atribuições técnicas, operacionais ou de apoio. Assim, a participação em diferentes ações de capacitação é fundamental para assegurar a polivalência, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela CAPSECI, garantindo que todos os processos institucionais sejam conduzidos por profissionais devidamente qualificados e atualizados.

5 - ÁREAS/TEMAS

ÁREA	TEMAS PRINCIPAIS
Administrativa	Processos internos, rotinas administrativas, gestão de contratos, licitações, almoxarifado e patrimônio, aprimoramento de controles internos e boas práticas de governança.
Atendimento e Comunicação	Qualificação do atendimento ao público e ouvidoria.
Benefícios Previdenciários	Procedimentos de concessão, revisão e manutenção de benefícios.
Compensação Previdenciária	Padronização dos processos e rotinas de COMPREV.
Financeira e Contábil	Gestão orçamentária, contábil, financeira e Prestação de Contas.
Investimentos	Acompanhamento da carteira, execução da Política de Investimentos e capacitação do Comitê.
Jurídica	Atualização legislativa, elaboração de pareceres e análise jurídica às áreas da CAPSECI.
Tecnologia e Segurança da Informação	Segurança da informação, LGPD e uso de sistemas internos.
Governança e Pró-Gestão	Manutenção da certificação, metas e gestão de riscos.

6 – METAS E INDICADORES

a) **Fornecer formação básica sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** aos membros dos órgãos colegiados e servidores que atuam na gestão previdenciária

da CAPSECI, abordando fundamentos legais, estrutura operacional e boas práticas de governança;
Indicador: 100% dos gestores e 50% dos servidores capacitados.

b) **Proporcionar treinamentos e/ou atualizações técnicas** aos servidores e conselheiros da unidade gestora que já tenham participado de formações anteriores, com foco nas diversas áreas da gestão previdenciária, visando à manutenção da qualidade técnica e normativa;
Indicador: 100% dos gestores e 50% dos servidores atualizados.

c) **Realizar capacitações específicas voltadas à área de concessão de benefícios**, abrangendo as regras de aposentadoria, pensão por morte, averbações e demais procedimentos legais, a fim de garantir a correta aplicação da legislação e a segurança jurídica;
Indicador: 100% dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios capacitados.

d) **Desenvolver ações continuadas de capacitação voltadas à área de investimentos**, contemplando cursos e workshops destinados ao Comitê de Investimentos e aos servidores envolvidos nos processos de deliberação, execução e controle dos investimentos;
Indicador: 100% dos membros do Comitê de Investimentos capacitados e 50% dos servidores que atuam na área de investimentos.

e) **Viabilizar a obtenção e/ou manutenção da certificação profissional obrigatória** para dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, conforme o disposto no art. 8º-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717/1998 e nas normas vigentes;
Indicador: 100% dos gestores, 100% dos membros do Comitê de Investimentos, 100% dos membros titulares do Conselho de Administração e 100% dos membros titulares do Conselho Fiscal.

f) **Proporcionar treinamento e atualização técnica aos servidores que atuam nas demais áreas do RPPS**, como Compensação Previdenciária (COMPREV), Administração, Controle Interno, Contabilidade, Finanças, Compras e Licitações, promovendo o desenvolvimento de competências específicas para cada função;
Indicador: 50% dos servidores.

g) **Capacitar servidores e gestores na área de governança, controles internos e gestão de riscos**, visando ao fortalecimento das práticas de integridade, conformidade e accountability, em consonância com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
Indicador: 100% dos gestores e responsáveis pelas áreas estratégicas capacitados.

h) **Capacitar servidores e gestores para o uso estratégico de Inteligência Artificial (IA)** na gestão previdenciária, com foco na automação de rotinas, análise de dados, apoio à tomada de decisão e mitigação de riscos relacionados à privacidade e segurança da informação.
Indicador: 50% dos servidores.

7 – ACOMPANHAMENTO

Para o controle e a execução efetiva do Plano de Ação de Capacitação, será realizado acompanhamento contínuo pela Diretoria Executiva da CAPSECI, com o objetivo de monitorar o cumprimento das metas estabelecidas, a participação dos servidores e membros dos órgãos colegiados, bem como a efetividade das ações de capacitação realizadas.

Cada servidor ou membro de órgão colegiado deverá encaminhar à Diretoria Administrativa da CAPSECI, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão de cada

curso, o respectivo certificado ou declaração de participação, por meio de e-mail institucional, para fins de controle, registro e arquivamento.

O acompanhamento dos indicadores será feito pela equipe técnica responsável, que consolidará as informações referentes às capacitações realizadas, servidores beneficiados e metas atingidas, de forma a subsidiar a elaboração de relatório anual de resultados.

Após a participação nas capacitações externas, os servidores deverão promover a multiplicação do conhecimento adquirido, compartilhando as informações, materiais e boas práticas com os demais integrantes da equipe, contribuindo assim para a padronização de procedimentos e o aprimoramento dos serviços prestados pela CAPSECI.

No início do exercício posterior ao que se refere, será elaborado um Relatório Anual de Execução do Plano de Capacitação, o qual será apresentado aos Conselhos de Administração e Fiscal da CAPSECI para apreciação e registro, contendo dados consolidados das ações realizadas, metas alcançadas, indicadores de desempenho e recomendações para o ciclo subsequente.

Na última reunião anual do Conselho de Administração, será apresentado o Plano de Capacitação referente ao exercício seguinte, assegurando a continuidade das ações de desenvolvimento institucional e o alinhamento com o planejamento estratégico.

8 – METODOLOGIA

A execução do Plano de Ação de Capacitação da CAPSECI será desenvolvida por meio de diversas modalidades de formação, abrangendo cursos presenciais na sede da Autarquia, capacitações externas, simpósios, palestras, workshops, congressos, seminários promovidos por entidades previdenciárias e órgãos de controle (como APEPREV, ABIPEM e TCE/PR), empresas privadas, além de cursos à distância (EAD) ofertados por instituições reconhecidas no âmbito da Administração Pública.

As capacitações poderão ser realizadas por empresas ou instituições contratadas, por meio de parcerias institucionais ou por adesão a eventos promovidos por entidades oficiais e associações de referência na área previdenciária, assegurando qualidade técnica e aderência às necessidades do RPPS.

Para os cursos e eventos que envolvam pagamento de inscrições, deslocamentos ou diárias, a participação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e à observância das normas vigentes sobre concessão e prestação de contas de despesas da Autarquia, conforme regulamentos internos e demais dispositivos legais aplicáveis.

Com o objetivo de assegurar equidade e ampla participação, recomenda-se a adoção de critérios de rodízio na indicação de servidores e membros de colegiados para as capacitações externas, de forma que todos possam ter acesso às oportunidades de aprimoramento técnico.

9 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

Com base nas metas estabelecidas por este Plano Anual de Capacitação, este RPPS direcionará o público-alvo para o atingimento dos objetivos por meio das seguintes ações:

METAS	PÚBLICO-ALVO	AÇÕES	TIPO DE CAPACITAÇÃO
Proporcionar formação básica sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos membros dos órgãos colegiados e aos servidores	Membros do Conselho de Administração e servidores do RPPS	• Promover Curso de capacitação básica sobre o assunto, a ser oferecido pela própria CAPSECI; • Incentivar e oportunizar a	Curso, Seminário e/ou Congresso

envolvidos na gestão previdenciária, visando ao aprimoramento técnico e à uniformização de conhecimentos;		participação em, no mínimo, um evento técnico específico de gestão previdenciária.	
Proporcionar curso, treinamento e/ou atualização voltado à área de atuação de cada servidor do RPPS, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento técnico e o desenvolvimento de competências específicas necessárias ao desempenho das funções exercidas;	Servidores efetivos do RPPS	• Ofertar cursos na área de: a) Licitação; b) E-Social; c) COMPREV; d) Contabilidade; e) Folha de pagamento; f) Práticas jurídicas. • Incentivar/oportunizar a participação em, ao menos, um congresso/seminário.	Cursos EAD ou presencial, seminário e/ou Congresso.
Promover treinamento e/ou atualização direcionada aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios, abordando as normas e procedimentos relativos à aposentadoria e à pensão por morte;	Servidores do RPPS que atuem na concessão de benefícios	• Oportunizar ao menos um curso com conteúdo específico de concessão de benefícios, na modalidade online ou presencial; • Oportunizar a participação em congresso específico sobre benefícios.	Curso presencial ou EAD e Congresso
Aprimorar as condutas do RPPS na área de investimentos por meio de ações continuadas de capacitação para os servidores envolvidos na seleção de fundos de investimento, qualificando o Comitê de Investimentos e demais servidores que atuem nos processos de deliberação, execução e fiscalização da Aplicação de recursos do RPPS;	Membros do Comitê de Investimentos e Servidores que atuam na área	• Promover Curso de capacitação/treinamento sobre a atuação na área de investimentos, a ser oferecido pela própria CAPSECI; • Disponibilização e incentivo a participação de cursos online a serem indicados pelo RPPS; • Oportunizar a participação em eventos com tema sobre investimentos para RPPS.	Curso presencial ou EAD e Congresso
Promover a obtenção da certificação profissional pelos conselheiros e dirigentes do RPPS, em conformidade com as exigências legais e as boas práticas de governança previdenciária;	Membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos	• Disponibilizar material e/ou curso específico, por área de atuação; • Custear inscrição e oferecer suporte para realização da prova.	Curso
Promover capacitação e atualização aos servidores responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação dos processos internos, assegurando o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo programa de certificação Pró-Gestão RPPS;	Superintendente e servidores que atuam no controle interno	• Ofertar curso com a temática atinente as funções de Controle Interno, na modalidade online ou presencial.	Curso EAD ou presencial
Capacitar os servidores quanto ao uso estratégico da Inteligência Artificial (IA) na	Servidores efetivos do RPPS	• Promover cursos e workshops sobre aplicação da	Curso EAD ou presencial

gestão previdenciária, visando à automação de rotinas, melhoria do controle interno e aumento da eficiência administrativa;		Inteligência Artificial no setor público e no RPPS; • Incentivar o uso de ferramentas de análise de dados e automação com IA para apoio à tomada de decisão; • Estimular o aprendizado contínuo sobre governança e segurança no uso de tecnologias emergentes.	

Considerando a afiliação da CAPSECI à Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, serão priorizadas as capacitações promovidas por essa entidade, tendo em vista sua reconhecida credibilidade e tradição na realização de eventos voltados à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A APEPREV mantém em seu corpo docente profissionais de notória especialização, incluindo técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e de outros estados, assegurando a qualidade e a atualização técnica dos conteúdos abordados.

Além disso, a afiliação proporciona benefícios financeiros por meio de descontos exclusivos aos associados, bem como vantagens logísticas, uma vez que os eventos são realizados predominantemente no Estado do Paraná, o que contribui para a redução significativa dos custos com deslocamento e diárias, otimizando os recursos públicos.

Entre os principais eventos promovidos pela associação, destacam-se o curso “RPPS – O que Fazer?”, o Congresso Previdenciário e o Seminário Internacional de Previdência, além de diversas capacitações temáticas que abrangem todas as áreas técnicas dos RPPS. Tais eventos, constantemente atualizados, proporcionam não apenas o aperfeiçoamento técnico dos servidores, mas também o intercâmbio de experiências e boas práticas entre gestores de diferentes entes federativos.

Cumpre ressaltar, ainda, a relevância de outros eventos de abrangência nacional, promovidos pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, tais como o Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e o Congresso Nacional da ABIPEM, ambos reconhecidos pela excelência técnica e contribuição para o fortalecimento da governança e da gestão previdenciária no país.

Sem prejuízo da preferência pelas entidades de representação previdenciária, a CAPSECI poderá, a critério da Administração, buscar capacitações ofertadas por instituições privadas quando houver identificação de lacunas técnicas específicas ou oportunidade de aprimoramento em áreas estratégicas, desde que os conteúdos estejam alinhados às necessidades institucionais e aos objetivos do Plano de Ação de Capacitação.

Adicionalmente, a CAPSECI incentivará a participação dos servidores em cursos e treinamentos na modalidade online, sejam eles gratuitos e ofertados por órgãos de controle e instituições públicas — como o Tribunal de Contas, ENAP e Ministério da Previdência —, ou pagos, promovidos por entidades de notória especialização. Essa modalidade visa ampliar o alcance da capacitação, promovendo a atualização contínua do corpo técnico, com flexibilidade de horários e otimização dos recursos financeiros e humanos.

10 – CONCLUSÃO

O presente Plano de Ação de Capacitação – Exercício 2026 deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Administração da CAPSECI, sendo suas ações executadas a partir

de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com as diretrizes institucionais e o planejamento orçamentário da Autarquia.

No Anexo I, encontram-se relacionados os possíveis organizadores dos eventos e cursos, os quais poderão ser readequados pela Administração conforme as demandas que se apresentem ao longo do exercício de 2026. Consta também, de forma resumida, a área de atuação e o público-alvo de cada ação proposta. A participação nas referidas ações estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à compatibilidade dos temas propostos com os objetivos estratégicos da CAPSECI e com as necessidades identificadas nas áreas de atuação do RPPS.

Durante a vigência do Plano, caso sejam ofertados outros cursos, treinamentos ou eventos de capacitação não contemplados no Anexo I, o servidor ou membro de colegiado interessado poderá solicitar sua participação, mediante justificativa formal encaminhada à Diretoria Executiva, que avaliará a pertinência da capacitação com as atribuições do cargo e com as metas institucionais vigentes.

Ainda que as ações estejam previamente previstas neste Plano, as solicitações de participação em cursos e eventos que demandem contratação de serviços, pagamento de inscrições ou quaisquer despesas correlatas deverão ser encaminhadas ao setor de Compras da CAPSECI com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes da data do evento. Tal prazo é indispensável para viabilizar a instrução completa do processo administrativo, abrangendo pesquisa de preços, conferência de certidões, emissão de empenho e demais providências legais necessárias à formalização da contratação.

A execução deste Plano reafirma o compromisso da CAPSECI com o aperfeiçoamento técnico e profissional de seus servidores, a modernização da gestão previdenciária e a consolidação de uma cultura institucional pautada na eficiência, transparência e responsabilidade com os recursos públicos.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA:03312589940

Assinado de forma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA:03312589940
Dados: 2025.11.11 14:54:37 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI

ANEXO I

CAPACITAÇÃO / ÁREA	PÚBLICO-ALVO	POSSÍVEIS ORGANIZADORES / CURSOS E EVENTOS
Gestão Previdenciária e Rotinas Administrativas do RPPS	Superintendente e servidores da área administrativa	TCE/PR, APEPREV, ABIPEM, ENAP, FORNECEDORES DE SISTEMA DE GESTÃO E ENTIDADES PRIVADAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.
Atendimento e Comunicação com o Segurado do RPPS	Servidores que realizam atendimento e orientação previdenciária	
Concessão e Revisão de Benefícios Previdenciários	Equipe técnica responsável pela análise de benefícios	
Compensação Previdenciária – COMPREV	Servidores responsáveis pela compensação previdenciária	
Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária Aplicada ao RPPS	Servidores das áreas financeira e contábil	
Investimentos e Gestão da Carteira do RPPS	Comitê de Investimentos	
Legislação e Aspectos Jurídicos do RPPS	Superintendente e Assessoria jurídica	
Governança e Manutenção do Pró-Gestão RPPS	Superintendente e responsáveis pela certificação	
Formação e Atualização de Conselheiros e Gestores do RPPS	Superintendente, conselheiros e membros do comitê de investimentos	
Capacitação Geral e Aperfeiçoamento Técnico	Todos os servidores da CAPSECI	

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CAPSECI

1. APRESENTAÇÃO 3
1.1. O RPPS 3
1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 3
1.3. OBJETIVO 3
1.4. BASE LEGAL 4
1.5. VIGÊNCIA 4
1.6. ESTUDO DE ALM – ASSET LIBILITY MANAGEMENT 4
2. CONTEÚDO 5
2.1. MODELO DE GESTÃO 6
2.1.1. GOVERNANÇA 6
2.1.1.1. POLÍTICA DE ALÇADAS 8
2.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 8
2.2.1. CENÁRIO ECONÔMICO 10
2.2.1.1. EXPECTATIVAS DE MERCADO 12
2.2.2. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ 12
2.2.3. OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS 13
2.2.4. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026 14
2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS 15
2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS 17
2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA 17
2.6. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS 18
2.7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS 20
2.8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS 23
2.9. VEDAÇÕES 23
2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA 23
2.11. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA 24
2.12. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 25
3. TRANSPARÊNCIA 25
4. DISPOSIÇÕES FINAIS 26
5. ANEXOS 29

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O RPPS

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, autarquia pública de previdência social, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990. Posteriormente, passou a ser regulamentada nos termos da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001.

No ano de 2022, através da Emenda à Lei Orgânica nº 06/2022, foi aprovada a reforma da previdência municipal, a qual promoveu alterações no sistema de previdência social dos servidores públicos municipais, estabeleceu regras de transição e disposições transitórias. No mesmo ano, foi sancionada a Lei Complementar nº 224, de 08 de dezembro de 2022, que alterou e incluiu dispositivos à Lei Municipal n° 2.186/2001, dentre os quais a instituição do Comitê de Investimentos da CAPSECI.

1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o **documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários,** observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social **("RPPS")**.

Além disso, a Política de Investimentos atua como instrumento de governança e de controle, ao padronizar critérios de seleção, alocação e monitoramento das aplicações financeiras, reduzindo subjetividades e promovendo maior eficiência na gestão. Ela assegura que as decisões sejam pautadas em parâmetros técnicos previamente definidos, em conformidade com a legislação aplicável e com a meta atuarial do plano, oferecendo maior previsibilidade ao fluxo de recursos e contribuindo para a sustentabilidade de longo prazo do RPPS.

1.3. OBJETIVO

A avaliação atuarial constatou que o RPPS dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência e que o RPPS dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia vislumbrando o longo prazo, a qual pode consistir em agregar ativos mais voláteis e ativos com vencimentos em longo prazo ou carência, mantendo a compatibilidade dos prazos com a necessidade atuarial do regime, com o perfil do investidor e com um retorno esperado compatível com as necessidades do RPPS. Portanto, o RPPS, no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade dos seus ativos, com foco em uma estratégia de longo prazo.

1.4. BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963")** e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467")** que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente[1], conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *"justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação".*

Nesse estágio, a Política de Investimentos se ancora em práticas que asseguram legalidade, publicidade e acompanhamento sistemático dos resultados, de forma compatível com a realidade do RPPS.

1.6. ESTUDO DE ALM – ASSET LIBILITY MANAGEMENT

Com a finalidade de fortalecer a gestão previdenciária e alinhar os investimentos às obrigações futuras do regime, a CAPSECI adota o **Asset and Liability Management (ALM)** como ferramenta estratégica de apoio à Política de Investimentos. O estudo de ALM integra variáveis macroeconômicas, atuariais e de mercado, permitindo maior clareza sobre a relação entre ativos e passivos e oferecendo suporte técnico às decisões de alocação de recursos.

Entre seus principais benefícios, destacam-se: a compatibilização entre os fluxos de receitas e despesas previdenciárias, a definição de estratégias de investimento consistentes com o horizonte de longo prazo do RPPS, a mitigação de riscos de solvência e liquidez e a maior previsibilidade no cumprimento da meta atuarial. Dessa forma, o ALM contribui para a sustentabilidade do regime, reforça a governança e aumenta a transparência junto aos segurados e órgãos de controle.

Conforme último estudo ALM elaborado pela CAPSECI, datado de Junho/2025, a análise contemplou 1.000 cenários de simulação estocástica e projetou diferentes carteiras com base na fronteira eficiente de Markowitz, resultando na indicação de uma estratégia conservadora, com predominância em títulos públicos federais.

A média da razão de solvência variou entre 4,64 (Carteira conservadora) e 7,15 (Carteira arrojada), sinalizando ampla margem para o cumprimento das obrigações atuariais e um bom nível de robustez estrutural do plano. O valor do quantil de 5%, que representa o menor nível

[1] Por "órgão superior competente" entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo "**Conselho**".

de solvência observado em 95% dos cenários, reforça essa leitura, com todas as carteiras também superando o patamar de equilíbrio.

2. CONTEÚDO

O **art. 4º da Resolução 4.963**, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

> **Art. 4º.** Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:
>
> **I -** o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
>
> **II -** a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
>
> **III -** os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
>
> **IV -** os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
>
> **V -** a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
>
> **VI -** a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
>
> **VII -** a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
>
> **VIII -** o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A **Seção II da Portaria 1.467** reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4.963 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1. MODELO DE GESTÃO

A **Portaria 1.467** traz no **art. 95** a seguinte redação:

> Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:
>
> I - **gestão própria**, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;
>
> II – **gestão** realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e
>
> III - **gestão mista**, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

2.1.1. GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos, pelo **Conselho de Administração**, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos, e pelo **Conselho Fiscal**, principal órgão de controle interno do RPPS, que atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à **governança** do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 224/2022, o Comitê de Investimentos da CAPSECI é composto por cinco membros, sendo eles: Superintendente da CAPSECI; 1 (um) membro eleito do Conselho de Administração da CAPSECI; 1 (um) membro eleito do Conselho Fiscal da CAPSECI; 1 (um) servidor ativo e efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; 1 (um) servidor da CAPSECI que possua certificação prevista no inciso II, do art. 8°-B, da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, indicado pelo Superintendente.

Compete ao Comitê de Investimentos assessorar o Superintendente na elaboração da proposta da Política de Investimentos para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho de Administração, bem como na definição das aplicações dos recursos financeiros da CAPSECI, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Atualmente todos os membros do Comite de Investimentos possuem a certificação exigida no art. 8°-B, da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, da seguinte forma:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Vencimento da Certificação
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS – Nível Básico (CP RPPS CGINV I)	2 (dois)	01/02/2027 16/10/2028
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS – Nível Intermediário (CP RPPS CGINV II)	2 (dois)	24/10/2026 03/06/2028
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS – Nível Básico (CP RPPS CGINV I)	1 (um)	17/06/2029

O **Conselho Administrativo** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos e acompanhar a gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O **Conselho Fiscal** é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

A Lei Complementar nº 224, de 8 de dezembro de 2022, promoveu alterações e acréscimos à Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, incluindo, entre as mudanças, a exigência de que os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos da CAPSECI, possuam a certificação prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Diante disso, a CAPSECI deverá monitorar regularmente a validade das certificações de seu corpo técnico, uma vez que, além de se tratar de uma exigência legal, tais certificações comprovam a qualificação e a capacitação técnicas essenciais para o exercício eficiente das atribuições específicas de cada colegiado.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, e inscrita no

CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS.

A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.1.1.1. POLÍTICA DE ALÇADAS

Compete ao **Comitê de Investimentos da CAPSECI** analisar e deliberar sobre as aplicações e resgates de recursos, observadas as seguintes disposições:

- Saldos em conta corrente que representem até 2% do patrimônio investido, oriundos de contribuições ou recursos necessários para cobrir despesas operacionais, poderão ser movimentados em fundos de renda fixa de baixa volatilidade e liquidez imediata, preferencialmente com benchmark em CDI, até que ocorra a próxima reunião do Comitê de Investimentos. Nesses casos, dispensa-se deliberação formal do Comitê, por se tratar de medida para evitar perda de rentabilidade decorrente da permanência dos recursos em conta corrente;
- As decisões relativas à primeira aplicação (alocação inicial) em fundos de investimento deverão, sempre que possível, ser acompanhadas de parecer da consultoria de investimentos contratada;
- As decisões do Comitê de Investimentos que, individualmente ou no âmbito de uma reunião específica, impliquem movimentação superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio total da CAPSECI, deverão ser submetidas à aprovação formal do Conselho de Administração, devidamente registrada em ata, e acompanhadas de análise técnica fundamentada elaborada pela consultoria de investimentos contratada;
- O Comitê de Investimentos deverá reportar-se ao Conselho de Administração, trimestralmente ou quando necessário, informando sobre a execução desta Política de Investimentos e eventuais mudanças de cenário ou fatores que tenham gerado desvios em relação à Estratégia-Alvo.

2.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4.963 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos imobiliários

VI – empréstimos consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de **atestado** elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/2022.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1. CENÁRIO ECONÔMICO

A economia brasileira iniciou o terceiro trimestre em desaceleração. O IBC-Br caiu 0,5% em julho, registrando o terceiro recuo consecutivo e refletindo retração generalizada na agropecuária, indústria e serviços. O indicador ainda acumula alta de 2,9% no ano e 3,5% em 12 meses. Os dados de confiança e produção confirmam o enfraquecimento da atividade: o PMI Composto recuou para 46,0 pontos em setembro, sinalizando contração, com quedas tanto na indústria (46,5) quanto em serviços (46,3). O ambiente de crédito restrito e a menor demanda, interna e externa, limitam o crescimento, embora a redução nos custos de insumos tenha amenizado a pressão sobre os preços e sustentado expectativas moderadamente positivas.

O mercado de trabalho segue robusto, com taxa de desemprego em 5,6%, mínima histórica da série. O número de ocupados alcançou 102,4 milhões, e o rendimento médio real permaneceu estável em R$ 3.488. A confiança do consumidor subiu pelo terceiro mês consecutivo, atingindo 87,5 pontos.

No campo inflacionário, o IPCA avançou 0,48% em setembro, após recuo de 0,11% em agosto, acumulando alta de 5,17% em 12 meses. O resultado veio ligeiramente acima das projeções de mercado e foi influenciado pelo grupo Habitação (2,97%), em razão da alta de 10,31% na energia elétrica residencial, que exerceu o maior impacto individual no índice (0,41 p.p.). Em contrapartida, Alimentação e Bebidas (-0,26%) registrou a quarta queda consecutiva. Também contribuíram para a alta do indicador os grupos Vestuário (0,63%) e Despesas Pessoais (0,51%). Já Transportes apresentou estabilidade (0,01%), com altas nos combustíveis sendo compensadas pelas quedas nas passagens aéreas e no seguro de veículos.

Diante desse contexto, o Copom decidiu manter a Selic em 15,00% ao ano, reforçando o tom cauteloso e vigilante da política monetária. A ata da reunião destacou o ambiente externo incerto, a moderação da atividade doméstica e a persistência de núcleos de inflação acima da meta, ressaltando que a taxa básica deverá permanecer em nível contracionista enquanto for necessário.

Apesar do ambiente incerto, o fluxo de capitais segue positivo, com Investimento Direto no País de US$ 7,9 bilhões em agosto e US$ 69,0 bilhões em 12 meses, equivalente a 3,2% do PIB. O resultado evidencia a resiliência do investimento estrangeiro, sustentada por fatores como o diferencial elevado de juros e o contexto de incertezas globais.

No cenário internacional, a economia norte-americana segue em expansão moderada. O PIB cresceu 3,8% no segundo trimestre, mas os PMIs indicam perda de fôlego. Em setembro, o Fed realizou o segundo corte de juros do ciclo, reduzindo a taxa para o intervalo de 4,00% a 4,25% a.a., diante da desaceleração do mercado de trabalho e da inflação persistente.

Na Zona do Euro, a inflação subiu para 2,2% e o desemprego para 6,3%, com atividade heterogênea entre setores — serviços em leve alta e indústria em retração. O BCE manteve os juros em 2,0% a.a., adotando postura prudente.

Na China, os estímulos sustentaram leve estabilidade da atividade, com o PMI Composto em 50,6 pontos. O Banco Popular da China manteve a taxa básica em 3,0% a.a., aguardando resposta das medidas adotadas.

No campo geopolítico, destacou-se a assinatura do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a EFTA, que deverá ampliar o acesso a mercados e fortalecer o bloco regional, além do recente acordo pelo fim do conflito armado entre Israel e Hamas. Na segunda-feira, dia 13 de outubro, o presidente americano Donald Trump declarou o fim da guerra, com a libertação dos últimos reféns israelenses vivos, sob o acordo de cessar-fogo.

Devido ao cenário de juros no Brasil, os ativos mais conservadores, tendem a permanecer atrativos. As projeções indicam Selic terminal em 15% ao final deste ano, com possibilidade de início do ciclo de cortes no primeiro trimestre de 2026, levando a taxa para 12,25% ao término do período. Considerando a estimativa de IPCA em 4,28% para o final do próximo ano, conforme o último Relatório Focus divulgado pelo Banco Central, observa-se que ativos indexados aos juros — como fundos DI, fundos de crédito privado e títulos públicos e privados — devem continuar entregando retornos acima da meta atuarial, ainda que em níveis inferiores aos registrados em 2025.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior *duration*, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade — ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores — de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas companhias brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve e pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do Ibovespa, observado até meados de 2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo Federal Reserve sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade, apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes pode reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio

internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tende a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,16% em 2025 e de 1,78% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,55% em 2025 e de 4,20% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

2.2.1.1. EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2025							2026								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,72	4,55	4,55	=	(1)	149	4,55	47	4,28	4,20	4,20	=	(2)	147	4,20	45
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,16	=	(2)	119	2,16	34	1,80	1,78	1,78	=	(2)	116	1,78	34
Câmbio (R$/US$)	5,45	5,41	5,41	=	(2)	125	5,40	35	5,50	5,50	5,50	=	(4)	121	5,50	35
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	=	(20)	141	15,00	45	12,25	12,25	12,25	=	(7)	140	12,25	45
ICP-M (variação %)	0,95	-0,20	-0,22	▼	(9)	75	-0,31	21	4,20	4,08	4,08	=	(1)	73	4,00	21
IPCA Administrados (variação %)	4,96	4,95	4,97	▲	(2)	101	4,93	25	3,97	3,87	3,86	▼	(4)	99	3,80	25
Conta corrente (US$ bilhões)	-69,00	-71,33	-72,10	▼	(5)	38	-72,00	5	-65,35	-65,25	-65,25	=	(1)	38	-62,20	5
Balança comercial (US$ bilhões)	62,00	61,99	62,00	▲	(1)	38	63,35	6	65,72	66,00	65,95	▼	(1)	38	64,39	6
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	▬	(47)	35	73,50	6	70,00	70,00	70,00	▬	(33)	35	74,85	6
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,76	65,80	65,80	=	(2)	53	65,46	13	70,08	70,11	70,10	▼	(1)	52	69,80	13
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	▬	(5)	62	-0,50	14	-0,60	-0,60	-0,60	▬	(12)	61	-0,57	14
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	=	(9)	53	-8,30	9	-8,40	-8,61	-8,65	▼	(3)	52	-8,60	9

Fonte: Relatório Focus de 07/11/2025 (Banco Central)

2.2.2. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

Conforme dados do fechamento de setembro/2025, a CAPSECI detém um patrimônio alocado de R$ 227.604.842,15, além de R$ 1.073.736,85 em disponibilidades (conta corrente).

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	CARÊN.	4.963
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R$ 2.809.003,72	1,23%	D+0	-	7, I "b"
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	R$ 2.199.813,84	0,97%	0	-	7, I "b"
BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RF CURT...	R$ 17.368,07	0,01%	D+0	-	7, I "b"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R$ 13.475.700,17	5,92%	D+0	-	7, III "a"
BB FLUXO FIC RF PREVID	R$ 13.283,72	0,01%	D+0	-	7, III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R$ 13.821.942,24	6,07%	D+0	-	7, III "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R$ 8.736.255,65	3,84%	D+0	-	7, III "a"
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI	R$ 15.739.292,06	6,92%	D+0	-	7, III "a"
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA R...	R$ 7.614.132,50	3,35%	D+1	-	7, III "a"
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDI...	R$ 5.025.407,27	2,21%	D+0	-	7, V "b"
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL...	R$ 0,00	0,00%	D+32	-	8, I
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	R$ 0,00	0,00%	D+23	-	8, I
SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES	R$ 10.832.148,64	4,76%	3	-	8, I
SICREDI SCHRODERS IBOVESPA - FIA	R$ 1.401.917,44	0,62%	D+3	-	8, I
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - B...	R$ 0,00	0,00%	D+2	-	8, II
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇ...	R$ 2.182.462,11	0,96%	D+3	-	9, III
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMER...	R$ 2.287.482,10	1,01%	D+1	-	10, I
ICATU VANG IGARATE LONG BIASED FIM	R$ 3.024.420,14	1,33%	3	-	10, I
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CAR...	R$ 236.091,32	0,10%	-	-	D - FI
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ...	R$ 1.006.836,15	0,44%	VR	-	11
TÍTULOS PÚBLICOS	R$ 122.430.113,55	53,79%	-	-	7, I "a"
TÍTULOS PRIVADOS	R$ 14.751.171,46	6,48%	-	-	7, IV

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de setembro de 2025.

A carteira em setembro indica que a CAPSECI mantém um equilíbrio razoável entre ativos de curto e longo prazo. Aproximadamente 39,29% do patrimônio está alocado em aplicações com prazos de resgate de até 30 dias, representando R$ 89 milhões, o que garante capacidade de atender a eventuais necessidades de caixa imediato. Além disso, observa-se que 7,41% estão vinculados a prazos de 181 a 365 dias. Essa estrutura assegura liquidez relevante no curtíssimo prazo, ainda que exista uma concentração menor em faixas intermediárias.

Por outro lado, cerca de 42,6% dos ativos encontram-se aplicados em instrumentos com vencimento acima de dois anos, totalizando quase R$ 96 milhões. Essa parcela de longo prazo reforça a estratégia previdenciária de *matching* entre ativos e passivos.

2.2.3. OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O RPPS também dispõe de condição de solvência regular e, conforme evidenciado na avaliação atuarial, teria solidez suficiente para realizar investimentos que vislumbrem o longo prazo e implique em um pouco mais de volatilidade.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467/2022, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS,

tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A metodologia para projeção do "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" utilizada nessa Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (suitability) define se o RPPS será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais, considerando os diferentes perfis de investidores para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	70,00%
Peso Demais Segmentos	15,00%	20,00%	30,00%
MILP	**9,24%**	**8,99%**	**8,50%**

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como CONSERVADOR. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 9,24%.

2.2.4. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

A decisão de alocação dos recursos para 2026 deve considerar o cenário econômico, o perfil de risco, as obrigações atuariais e as regras da Resolução 4.963, buscando atingir a meta de rentabilidade com risco controlado. A tabela de limites orienta essa alocação: a "Estratégia-Alvo" define a aplicação ideal conforme o cenário projetado, enquanto os "Limites Inferior e Superior" oferecem flexibilidade para ajustes diante de mudanças econômicas.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual* (R$)	Carteira Atual (%)*	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação Política de Investimento: Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	122.430.113,55	53,79%	100,00%	45,00%	55,00%	70,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	5.026.185,63	2,21%	100,00%	1,00%	2,00%	5,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	59.400.606,34	26,10%	60,00%	10,00%	20,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	14.751.171,46	6,48%	20,00%	5,00%	9,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5.025.407,27	2,21%	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**206.633.484,25**	**90,79%**	-	**61,00%**	**88,00%**	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	12.234.066,08	5,38%	30,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Subtotal	**12.234.066,08**	**5,38%**	-	**2,00%**	**8,00%**	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	2.182.462,11	0,96%	10,00%	0,00%	1,00%	3,00%
	Subtotal	**2.182.462,11**	**0,96%**	-	**0,00%**	**1,00%**	-
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	5.311.902,24	2,33%	10,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	5.311.902,24	**2,33%**	-	**0,00%**	**2,00%**	-
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	1.242.927,47	0,55%	5,00%	0,00%	1,00%	3,00%
	Subtotal	**1.242.927,47**	**0,55%**	-	**0,00%**	**1,00%**	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**0,00**	**0,00%**	-	**0,00%**	**0,00%**	-
	Total Geral	**227.604.842,15**	**100,00%**	-	-	**100,00%**	-

***Carteira Atual: setembro 2025**

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para **credenciamento de instituições e para seleção de ativos**, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se do **Edital de Credenciamento nº 001/2022**, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - **registro ou autorização** na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de **elevado padrão ético** de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e **ausência de restrições** que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do **histórico** de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - **experiência** mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao **volume de recursos** sob sua gestão e administração, bem como quanto a **qualificação** do corpo técnico e **segregação de atividades**.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A **Portaria 1.467**, em seu **art. 39**, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela **Portaria MPS nº 2.010/2025** e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) realizada pela **Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.**, contratada para este fim, de **15,73 anos**, encontramos o valor de **5,48% ao ano.**

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, onde a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), **a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2026 será de 5,63% ao ano.**

Considerando a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,20%, temos como meta atuarial projetada o valor nominal de **10,07% ao ano.**

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7º, Inciso IV) o RPPS deverá observar as disposições da **Resolução CMN nº 4.963/2021**, da **Portaria MTP nº 1.467/2022** e da **Lei nº 9.717/98** e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O **processo de análise** desses ativos será estruturado em duas etapas:

- **Prévia à aplicação**, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.
- **Pós-aplicação**, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto no inciso I do § 2º do art. 21 da **Resolução CMN nº 4.963/2021**, limitadas às instituições financeiras classificadas no segmento prudencial **S1** pelo Banco Central e que estejam presentes na Lista Exaustiva do Ministério de Previdência Social. A análise deverá considerar que instituições de maior porte (S1) oferecem menor risco relativo, quando comparadas a instituições de portes S2 e S3, ainda que com menor retorno potencial. A CAPSECI deverá observar a relação risco-retorno no processo decisório e ponderar a formação de carteira, contemplando uma diversificação de risco do emissor. A escolha do emissor será efetuada dentre as instituições previamente credenciadas.

A **comparação de produtos financeiros** é obrigatória e deverá ser realizada com cotações simultâneas, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre emissores e segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de rating dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação nos respectivos ativos deve ser precedida de atestado de compatibilidade, conforme indicado no item 2.7.

No tocante à diversificação, será observado o limite regulamentar previsto no inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, que admite a alocação de até **20% dos recursos do RPPS em ativos de um mesmo emissor privado**. Entretanto, como medida de governança e prudência, a CAPSECI observará também, os limites recomendados na NOTA_TÉCNICA_TÍTULOS_DE_EMISSÃO_BANCÁRIA, elaborado pela LEMA, referente a limites de alocação por emissor, ainda que tais percentuais não sejam limitadores formais.

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter **procedimentos e controles internos formalizados**, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

2.6. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O **art. 143 da Portaria 1.467**, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no **Anexo VIII, da Portaria 1.467**:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de **disponíveis para negociação ou para venda**, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos **mantidos até o vencimento**, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.
vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no **Anexo VIII da Portaria 1.467.**

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação;

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

A CAPSECI utiliza indicadores como **VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown** – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963, que trata das aplicações em renda fixa, "os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Inciso I, alínea "a" refere-se a **títulos de emissão do Tesouro Nacional**, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê "até 20% (vinte por cento) diretamente em **ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias** autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21".

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica "o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional".

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma "lista exaustiva", contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, "A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras."

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de **atestado elaborado pela unidade gestora**, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da

diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantadas deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado ao Conselho Administrativo e Fiscal.

2.8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. O acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks,* com a Resolução e com esta Política. **(Anexo II)**

2.9. VEDAÇÕES

É vedado à CAPSECI, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

a) Aplicar em **criptoativos, moedas virtuais ou ativos não regulados** pelo Banco Central ou CVM.
b) Aplicar em **títulos ou valores mobiliários de emissão do ente federativo instituidor do RPPS**, suas empresas estatais, autarquias ou fundações.
c) Realizar **operações de empréstimo, adiantamento ou concessão de garantias** a segurados, patrocinadores, entes federativos ou terceiros.
d) Aplicar em **fundos de investimento não regulamentados pela CVM** ou que descumpram requisitos de enquadramento.
e) Utilizar **derivativos para fins especulativos**, sendo permitida apenas sua utilização para hedge.
f) Aplicar em **ativos sem registro em sistemas autorizados** pelo Banco Central ou CVM, exceto títulos públicos federais marcados na curva.
g) Manter **concentração de recursos acima dos limites regulamentares**, inclusive de forma indireta por meio de fundos de investimento.
h) Aplicar em **ativos em inadimplência, default, intervenção ou liquidação extrajudicial**, ou com rating inferior ao mínimo exigido.

2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência ao Conselho Administrativo e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

2.11. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponda a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos da CAPSECI.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- **Estratégia de alocação de ativos:** Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.
- **Horizonte temporal do investimento:** Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.
- **Perspectiva de recuperação do mercado:** Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- **Objetivos de curto e longo prazos do RPPS:** Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração de Estudos Técnicos:** Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.
- **Documentação e Aprovação:** Os estudos e análises que fundamentarem as decisões devem ser documentados, integrando a pauta das reuniões do Comitê de Investimentos da CAPSECI e, adicionalmente, podendo ser anexados à ata da reunião. A decisão de resgate deve ser aprovada por este Comitê, garantindo transparência e responsabilidade na tomada de decisão. Para assegurar plena transparência, dar ciência e evitar questionamentos futuros, o Conselho de Administração poderá ser consultado sobre a decisão, oferecendo respaldo adicional ao processo.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

2.12. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos realizará o acompanhamento periódico da Política de Investimentos, visando assegurar sua aderência ao cenário econômico e às diretrizes legais. A revisão formal poderá ocorrer caso haja alterações significativas nas condições de mercado, na legislação aplicável ou nas metas e objetivos de alocação.

Ao longo de sua vigência, as alocações poderão divergir da Alocação Objetivo definida nesta Política, sem que seja necessária a revisão do documento. O Comitê, contudo, buscará não se afastar de forma relevante do proposto, sem o devido aval do Conselho de Administração.

As eventuais propostas de atualização deverão ser submetidas à apreciação do Conselho de Administração, acompanhadas de justificativas técnicas que demonstrem a necessidade das alterações.

3. TRANSPARÊNCIA

Esta Política de Investimentos será disponibilizada no site da Prefeitura do Município de Cianorte (**https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/3/**), no Diário Oficial do Município e na sede da CAPSECI, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, **esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.**

O **Art. 148 da Portaria 1.467** determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. **Sua aprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de**

reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao **parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467**, *"Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."*

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito - Representante do Ente Federativo

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA
Superintendente - Representante da unidade gestora do RPPS

LEANDRO JERONIMO
Presidente do Conselho de Administração

IVAN RODRIGO ZANOLI
Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos

GILBERTO YOSHIO MATUO
Membro do Conselho de Administração

IVONETE DE JESUS COSTA
Membro do Conselho de Administração

FRANCIELI LINO SILVA
Membro do Conselho de administração

SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

ONEIDE MARIA RODRIGUES CIRÍACO
Membro do Conselho de Administração

5. ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução CMN nº 4.963/2021, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;

- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;

- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;

- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;

- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos".

Por fim, tal resultado é comparado à "taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS" e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos

do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na **Resolução 4.963.**

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	8,97%	-1,40%
CDI	2,25%	9,50%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,36%	9,98%
IDkA IPCA 2 Anos	2,85%	8,46%
IDkA Pré 2 Anos	4,97%	8,74%
IMA Geral Ex-C	3,16%	9,05%
IMA-B	5,14%	7,97%
IMA-B 5	2,64%	8,66%
IMA-B 5+	8,01%	7,43%
IRF-M	4,44%	9,23%
IRF-M 1	2,44%	9,94%
IRF-M 1+	5,83%	8,84%
Carteira Títulos Públicos ALM*	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,36%	9,50%
Ibovespa	18,70%	3,66%
S&P 500 (moeda original)	15,97%	8,33%
S&P 500	15,88%	7,51%
MSCI World (moeda original)	15,64%	6,54%
MSCI World	14,84%	5,63%
Carteira Títulos Privados ALM*	-	-

***Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo**

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus

respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

O relatório de Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4.963 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos na Resolução 4.963,

trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 4.963.

O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

Ofício n.º 609/2025 – GAB

Cianorte – Pr, 17 de Novembro de 2025.

Assunto: Indicação CAPSECI

Prezados,

Venho por meio deste informar a indicação do servidor Gilberto Yoshio Matuo para o cargo de Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI. O servidor indicado possui vínculo de natureza efetiva no cargo de Assistente de Licitação, ocupando atualmente a função de Chefe da Divisão de Licitações.

Diante disso, apresenta-se referido nome para apreciação e anuência deste Conselho de Administração, nos termos do §3º do art. 19 da Lei nº 2.186/2001.

Daniele Gonçalves Lima Simão
Chefe do Gabinete do Prefeito